

**De:** Fundos de Investimentos  
**Enviado em:** quarta-feira, 12 de maio de 2021 10:45  
**Assunto:** Resumo da 9ª Assembleia Geral de Cotistas

Aos  
Cotistas do Sicoob Previdenciário Fundo de Investimento Renda Fixa IMA-B

## **Assunto: Resumo da 9ª Assembleia Geral de Cotistas**

Prezados Investidores,

1. Cumprindo o previsto no artigo 77 da Instrução Normativa CVM nº 555/2014, divulgamos as decisões da 9ª Assembleia Geral de Cotistas ocorrida em 30/04/2021:

**Item 1 – Demonstrações contábeis do Fundo referentes ao exercício do ano de 2020** – Os cotistas, mediante manifestação a consulta formal, deliberaram, por unanimidade, aprovar as demonstrações contábeis do fundo referentes ao exercício do ano de 2020, conforme colocado à disposição na página <https://www.bancoob.com.br/bancoob-dtvm>.

**Item 2 – Alteração no Regulamento do Fundo** – Os cotistas, mediante manifestação a consulta formal, deliberaram, por unanimidade, aprovar a alteração do regulamento, conforme abaixo, com vigência a partir de 3/5/2021:

### **Alteração do Art. 2º do regulamento que trata do público alvo.**

#### Redação anterior:

*Art. 2º O FUNDO destina-se, a receber aplicações, no segmento de renda fixa, de regimes próprios de previdência social instituídos pela União, Estados e Municípios, doravante denominados Regimes, nos termos da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, assim como de quaisquer outros investidores, inclusive Companhias Seguradoras, Sociedades de Capitalização e Entidades Abertas e Fechadas de Previdência Complementar, doravante denominados Investidores, que atendam o contido no artigo 123 e seguintes da Instrução e aceitem a submissão do FUNDO às regras da Instrução, doravante denominados, em conjunto os Regimes e Investidores, Cotistas.*

#### Nova Redação aprovada:

*Art. 2º O FUNDO destina-se, a receber aplicações, no segmento de renda fixa, de regimes próprios de previdência social instituídos pela União, Estados e Municípios, doravante denominados Regimes, nos termos da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, assim como de quaisquer outros investidores, inclusive Companhias Seguradoras, Sociedades de Capitalização e Entidades Abertas e Fechadas de Previdência Complementar, doravante denominados Investidores, que aceitem a submissão do FUNDO às regras da Instrução CVM 555/2014, doravante denominados, em conjunto os Regimes e Investidores, Cotistas.*

2. Para outros esclarecimentos acerca das deliberações acima informadas, poderá ser feito contato com esta Administradora nos telefones 061-3217-5315 e 061-3217-5583.

**BANCOOB DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**

**Francisco Ney Magalhães Júnior**  
Diretor Superintendente

**Ricardo de Almeida Horta Barbosa**  
Diretor de Administração Fiduciária